

EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS JATAÍ
PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO
EDITAL PROEN Nº 10/2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio de sua Pró-reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, esta última alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, além da Resolução nº 113, de 5 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio, da Resolução nº 108/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprova a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de Graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, para o segundo semestre do ano letivo de 2026, aos candidatos inscritos no Processo Seletivo para os cursos de Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio, as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Matrículas	30/07/2026
2	Matrículas da 1ª Chamada	30/07/2026 a 04/08/2026
3	Divulgação da 2ª Chamada	05/08/2026
4	Matrículas da 2ª Chamada	06/08/2026 a 07/08/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estudenoifg>. **Informações sobre matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: (corae.jatai@ifg.edu.br)**

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Jataí, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada	Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 775, Bairro Flamboyant. CEP: 75.804-714 Jataí - GO	CORAE	08:00 as 18:00

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula é gratuita.

- 3.2.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.3.** Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 3.4.** A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 10/2026 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 3.5.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.6.** Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 3.7.** Se os candidatos maiores de idade estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.8.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.
 - 3.8.1.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - 3.8.2.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.9.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 3.10.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 4.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
 - a.** Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do ensino médio, acompanhada do Histórico Escolar;
 - b.** Certidão de nascimento ou de casamento;
 - c.** Carteira de identidade (RG);
 - d.** CPF;
 - e.** Comprovante de endereço com CEP;
 - f.** Uma foto 3x4 recente;
 - g.** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

- h.** Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 4.2** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:
- a.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - b.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - c.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>).
 - d.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 4.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

Jataí, 30 de julho de 2026

CÂMPUS JATAÍ